



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 002/2020, DE 02 JANEIRO DE 2020.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.722, de 09 de outubro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.722, de 09 de outubro de 2019;

Art. 1º - Na forma do parágrafo 2º. do artigo 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2020, até o limite de seu saldo, Crédito Adicional Especial, autorizado através da Lei Municipal Nº 2722 de 09 de outubro de 2019, no valor de R\$ 46.920,75 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) destinados a suprir a execução da Manutenção das Atividades do Trânsito Urbano, com as seguintes classificações.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 26.125.0031.2075 – Manutenção das Atividades do Trânsito Urbano

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 587

Valor: R\$ 46.920,75

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 46.920,75 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 02 de janeiro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

